SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 78/2026

Dispõe sobre o expediente nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no dia 30 de outubro de 2026, em razão do Dia do Servidor Público Federal.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando as Portarias MGI n.º 11.460, de 29 de dezembro de 2025 e n.º 8.821, de 26 de outubro de 2026; e, considerando as informações encaminhadas pelas Direções-gerais dos câmpus quanto ao funcionamento das respectivas unidades, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, em razão do Dia do Servidor Público Federal, nas seguintes Unidades: Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Sapiranga, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Venâncio Aires e Reitoria.

Art. 2º Fica mantido normalmente o expediente no dia 30 de outubro de 2026, nas seguintes Unidades: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça e Santana do Livramento.

Art. 3º No Câmpus Lajeado, conforme estabelecido na Instrução de Serviço n.º 76/2026, ficam suspensas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, em razão da realização de serviços de dedetização nas dependências da unidade.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput prevalece, no âmbito do Câmpus Lajeado, sobre o disposto no art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 4º A organização das atividades acadêmicas observará os calendários acadêmicos vigentes nas respectivas unidades.

Art. 5º Nas unidades relacionadas no art. 1º, deverá ser assegurada, quando necessária, a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
.

Pelotas, 27 de outubro de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa** , **REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN** , em 27/10/2026 17:26:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440157
Código de Autenticação: 9dca4d721b